

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração e Planejamento
do Exercício de 2010, certifica que a Lei n.º 326
de 30/12/10 foi afisado(a) no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins Est. do Tocantins nesta data
Cariri do Tocantins - TO 30/12/10
Michelina Pereira de Almeida
Diretora de Gestão de
Administração e Planejamento
Decreto n.º 009/2009 de 01-01-07



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 326/2010,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

**“Realinha os subsídios de Agentes
Políticos e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

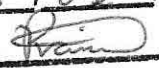
Art. 1º. Ficam re-fixados os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Poder Executivo durante a presente legislatura, nos seguintes valores:

- I – do Prefeito Municipal em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais;
- II – do Vice-Prefeito em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais;
- III – dos Secretários Municipais em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.


ALMIR AUGUSTO DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CARIRI - TO	
PROTOCOLO N.º	
Horas:	16:55
Data:	03/08/11
	
Assinatura	